

REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL DO AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NOS TERMOS DA LEI 14.940/2004, ARTIGO 13, INCISO II, QUE INTRODUZ ALTERAÇÃO NA LEI 13.910/2001.
I – IDENTIFICAÇÃO

Nome atual: _____

Nome de solteira _____

Filiação – Pai: _____

Mãe: _____

Matrícula Funcional: _____ Matrícula AGANP: _____

Cargo Atual _____ Referência Atual: _____

Lotação _____ RG.: _____ C.P.F. _____

Município _____ S.R.E. _____

Endereço residencial: _____

_____ CEP: _____ Fone: _____

REQUEIRO PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A REFERÊNCIA: _____

Data: ____ / ____ / ____ . _____

Assinatura do requerente

II – AUTORIDADE REQUERIDA
III – ANEXAR

- 1 – Histórico Escolar para Referência de AII a GII (Fotocópia e original)
- 2 – Ficha modelo 18 para Referência de AIII a GIII (Fotocópia e original)
- 3 – Certidão ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para Referência de H (Fotocópia e original)
- 4 – Diploma de conclusão de Ensino Superior para Referência de AII (Fotocópia e original)
- 5 – Carteira de Identidade ou Certidão de Casamento – Fotocópia
- 6 – Fotocópia de C.P.F.
- 7 – Contracheque atualizado

Lei 14.940 de 15 de setembro e 2004.

Art. 13 – Progressão horizontal é a movimentação do Agente Administrativo Educacional, dentro do respectivo Quadro, operando-se da seguinte forma:

II – pela passagem de uma referência para outra mais avançada dentro do mesmo Quadro, por iniciativa do interessado, quando houver concluído a escolaridade exigida, nos seguintes termos:

- a) **AAE – A**, nas referências de AI a GI irão para a referência AII a GII, sempre da mesma letra correspondente, ao concluir o ensino fundamental;
- b) **AAE – A**, nas referências de AI a GIII irão para a referência H ao concluir o ensino médio;
- c) **AAE – T**, nas referências de AI a GI irão para a referência A-II ao concluir o ensino superior;